



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Autoriza a instalação de Juizado Especial Federal Adjunto na 9ª Vara Federal de Caicó-RN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2004, desta E. Corte, resolve:

Art. 1º. Autorizar a instalação de Juizado Especial Federal Adjunto na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, sediada em Caicó.

Art. 2º. A administração do Juizado Especial Federal Adjunto ficará a cargo do Juiz Federal da Vara de Caicó.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CAVALCANTI
Desembargador Presidente